

DESPACHO SECRETARIAL nº 231/2015

Referente ao protocolado nº 13.650.819-9.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 912/2015, do GOS/SEDS (fl. 83), na Declaração de Adequação de Despesa nº 851, de 01 de julho de 2015 (fl. 85) e na Informação da DG/SEDS (fl. 100), **reconheço o dever de pagar**, a empresa Biocod Tecnologia Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 10.635,00 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais), relativa ao Contrato nº 043/2010, de prestação de serviços de exames de investigação de paternidade por DNA, nas modalidades TRIO, DUO e ESPÓLIO, referente ao exercício de 2013.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**